



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 6 de março de 2025

◆ Ano: IV ◆

Edição nº. 0882 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » PORTARIA Nº. 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
- » RATIFICAÇÃO – INEX 0023/2025.
- » RATIFICAÇÃO – INEX 0024/2025.
- » RATIFICAÇÃO – INEX 0025/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a organização das Atividades Complementares (AC) das Escolas Municipais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as determinações do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Rede Pública Municipal de Biritinga - Lei nº 604 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a Atividade Complementar - AC, a carga horária destinada à preparação e avaliação do trabalho didático, às reuniões pedagógicas e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada Unidade de Ensino, com participação coletiva dos docentes, por área de conhecimento, sem prejuízo da carga horária destinada à efetiva regência de Classe.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da participação de todos os professores em efetiva regência nas Atividades Complementares, em dias determinados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo, o não comparecimento, motivo de desconto salarial na proporção dos dias, ou horas, faltadas.

CONSIDERANDO A Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008: Art. 2º, § 4º "Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos".

RESOLVE:

Definir a organização do espaço e horário da realização da Atividade Complementar (AC) nas Escolas Municipais.

Definir que a realização das Atividades Complementares – AC, aconteçam por área de conhecimento e em dias pré-determinados entre terça, quarta e quinta-feira, conforme quadro abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO		
TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
Linguagens	Ciências da Natureza e Matemática	Ciências Humanas

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Biritinga, 06 de fevereiro de 2025

Priscila Brito de Souza Lima

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento do artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e, baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo e **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer, autorizando a contratação da empresa **UZIBA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.741.176/0001-60, para apresentação musical do cantor Gerson Rufino, no dia 08 de março 2025, durante a realização do evento denominado Aleluia Fest 2025, pelo valor global de **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, 06 de março de 2025. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento do artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e, baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo e **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer, autorizando a contratação da empresa **UZIBA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.741.176/0001-60, para apresentação musical da cantora Aramas Bispo, no dia 08 de março 2025, durante a realização do evento denominado Aleluia Fest 2025, pelo valor global de **R\$30.000,00** (trinta mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, 06 de março de 2025. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento do artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e, baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo e **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer, autorizando a contratação da empresa **RYAN A SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.681.479/0001-03, para apresentação musical da cantora **Priscila Sotero**, no dia 08 de março 2025, durante a realização do evento denominado Aleluia Fest 2025, pelo valor global de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, 06 de março de 2025. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.